

Ph-120  
[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA  
ACTA N.º 10, DE 28/02/2019

No dia 28 de Fevereiro de 2019, reuniu, pelas 14:30 horas, nos Paços do Município em sessão ordinária, seguida de sessão extraordinária, a Assembleia Municipal (AM), com a seguinte ordem de trabalhos:

**I – Ordem de trabalho da sessão ordinária:**

1. Ata da reunião da AM de 30.11.2018; eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Reg.).
2. Informação da atividade da Mesa da AM e seu presidente; informação escrita da atividade da CM e da situação financeira do Município.
3. Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto - Publicação dos diplomas de âmbito sectorial - Deliberação da Assembleia Municipal.
4. Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de 500.000,00.
5. Compromissos Plurianuais – 4.º Trimestre de 2018.
6. Declaração de Pagamentos em Atraso a 31.12.2018.
7. Declaração Recebimentos em Atraso a 31.12.2018.
8. Declaração Compromissos Plurianuais a 31.12.2018.
9. Relatório de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – 2018.
10. Substituição/Designação de representantes da AM na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.
11. Substituição/Designação de representantes da AM na Comissão Consultiva da revisão do PDM.
12. Assembleia Municipal da Juventude – informação.
13. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).

**II – Ordem de trabalho da sessão extraordinária:**

1. Reposição das 9 Freguesias do Concelho de Castelo de Paiva – Tomada de Posição.

## 2. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Manuel António Fernandes Mendes, António da Silva Pinto, Giselda Martins de Sousa, João Pedro da Silva Teixeira, Angelo Soares Fernandes, Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre, José Vieira Gonçalves, José Correia Teixeira Martins, Marisa Vieira da Cunha Santos, Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, Tiago José Moreira da Rocha, António Pereira Magalhães, Paulo Fernando Nogueira Martel da Silva, Ana Milene da Silva Pinto, Cláudio Silva da Costa, José Carlos Vieira Tavares e Maria Manuela de Sousa Moreira.

Faltaram por motivo justificado: Maria Alcina Gonçalves Correia e José António dos Santos Vilela.

Presentes também os Presidentes de Junta, eleitos por inerência, a saber: Mónica Rocha, em representação da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, António Filipe Moura Fernandes, Vitor Manuel Quintas Pinho, Ricardo Jorge Mendes Cardoso e Francisco Manuel Fernandes Silva.

Da Câmara Municipal (CM) presentes:

O Presidente, Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, o Sr. Vive-Presidente da Câmara, António Rodrigues, e os Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa Silva Rodruigues Pereira.

Presidiu António Gouveia Coelho, ladeado por Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre e António da Silva Pinto, 1ª e 2º. Secretários, respectivamente.

O Presidente da AM declarou aberta a sessão pelas 14:45 horas.

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

- Sérgio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia, por motivos de saúde. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto João Pedro da Silva Teixeira, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

#### **I – Ordem de trabalho da sessão ordinária:**

##### ***1. – Ata da reunião da AM de 30.11.2018; eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Reg.).***

Colocada à votação, a AM deliberou por unanimidade (pelos membros que participaram na reunião) aprovar a acta.

Não houve público inscrito para intervir neste período que lhe está destinado.

##### ***2. - Informação da actividade da Mesa da AM e seu presidente; informação escrita da actividade da CM e da situação financeira do Município.***

O Sr. Presidente da AM deu nota que aquando da convocatória, por lapso, não tinha sido incluído neste ponto o “Período antes da ordem do dia”, pelo que, proponha à AM que o ponto fosse emendado nesse sentido. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presente o ofício n.º 529, datado de 21/02/2019, emanado do Presidente da Câmara, contendo a informação da actividade da CM, entre os dias 11 de Novembro de 2018 e 18 de Janeiro de 2019, bem como uma informação da situação financeira, datada de 20/02/2019.

De acordo com o mapa dos encargos assumidos e não pagos, a dívida referente a fornecedores é nessa data do valor de 1.942.798,52 euros e do

resumo diário de tesouraria, datado de 19/12/2019, no valor de 1.538.874,85 euros, sendo estes documentos depois de apreciados, arquivados na pasta anexa a esta acta.

O membro António Magalhães usou da palavra dizer não foi convocado para a reunião da “Comissão Municipal de Trânsito”

Deu nota dos prejuízos que as cinzas resultantes da combustão das escombreyras das minas do Pejão estão a causar nas habitações, arruamentos e pátios, no lugar da Póvoa.

Deu também nota da diferença de horário de funcionamento da luz pública entre a Raiva e Pedorido.

Perguntou se é verdade que o “Centro de Recolha Animal” vai ser construído em Pedorido? Enfatizou a distância entre Cinfães e o extremo Sul no nosso concelho, Pedorido.

O membro Carla Freitas usou da palavra para dizer que a caixa de colocação subterrânea de fibra óptica que existe à entrada do “Campo Municipal da Boavista” está fechada, pelo que, os técnicos deveriam lá ir para verificar o que é que se passa.

Deu nota da necessidade de se proceder à limpeza da Rua António Sérgio.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para demonstrar à Mesa o seu desagrado em relação ao dia e hora marcado para a presente sessão da AM, referindo que a presente sessão deveria ter ocorrido no início do corrente mês. Disse que a Mesa está a ser subalterna da Câmara Municipal, mas que a Assembleia Municipal é que é o órgão de soberania.

Referiu que era a ultima vez que viria a uma sessão da AM agendada para esta hora, porque não pode prejudicar a sua vida profissional, considerando também que causa prejuízos aos restantes membros deste órgão, bem como à população que se vê impossibilitada de nela participar.

Concluiu a sua intervenção, referindo que a hora para a qual foi agendada a sessão extraordinária da AM demonstra desinteresse pelo assunto em causa e pela população do concelho.



O membro Ângelo Fernandes usou da palavra para perguntar quais são as áreas afectadas pelos incêndios de 15 e 16 de Outubro de 2017 que vão ser reabilitadas?

Associou-se ao conteúdo da intervenção do membro António Magalhães relativa às cinzas resultantes da combustão das escombreyras das minas do Pejão.

Solicitou o ponto de situação da conclusão da Variante à EN 222-1, bem como, da reabilitação do açude de Gaído.

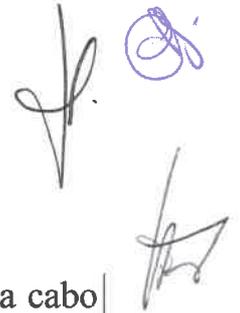
O membro Giselda Neves usou da palavra para alertar para a necessidade de se programar de forma conveniente a recolha de lixo no próximo Verão, em particular aquando da realização das festas que ocorrem nessa época do ano, uma vez que, ao haver ecopontos cheios de lixo durante dias consecutivos, não se está a dar uma boa imagem do concelho a quem nos visita. Disse que há que sensibilizar a população para a separação do lixo, sendo que quem o recolhe também o tem de fazer de forma selectiva.

Referiu que a colocação de fibra óptica por via aérea deveria ser fiscalizada, uma vez que, existem lugares no concelho em que há uma colocação desordenada de fios nos postes.

Enfatizou a importância da construção do “Centro de Recolha de Animais” no concelho. Disse que daqui a três meses vamos ter dezenas de cães a vagarear nas ruas, e que é importante criar instalações dignas onde possam ser acolhidos, considerando que a construção deste equipamento constitui um sinal de evolução civilizacional.

Perguntou em que consiste a “Rota dos Ofícios Tradicionais” que vai ser apresentada no dia 2 de Março?

A representante da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, Mónica Rocha, usou da palavra para dar os parabéns à Câmara Municipal pela aprovação da candidatura com um investimento previsto no montante de 800.000,00 para reabilitação de infraestruturas afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017. Perguntou se essa candidatura incluiu a substituição da sinalização de localização das localidades?



Deu nota da importância da iniciativa da Câmara Municipal levada a cabo em conjunto com as Juntas de Freguesia para a colocação de parques infantis nas freguesias do concelho.

Considerou a construção do “Centro de Recolha de Animais” como uma mais-valia para o concelho.

Perguntou se ao terem sido agendadas duas sessões da AM para o dia de hoje, uma ordinária e outra extraordinária, haverá lugar ao pagamento de duas senhas de presença?

O membro António Magalhães interveio novamente para dizer que não era contra a construção do “Centro de Recolha de Animais”, e que a sua admiração tinha a ver com a distância entre Cinfães e Pedorido.

O Sr. Presidente da Junta de S. Martinho de Sardoura usou da palavra para dizer que também já tinha reportado à Câmara Municipal e à “ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações” a situação relativa à fibra óptica acerca de meio ano. Disse que apenas obteve resposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que o informou que já tinha remetido o assunto para as entidades competentes.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer ao membro António Magalhães que ia verificar a convocatória para a reunião da “Comissão Municipal de Trânsito”.

Felicitou a “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro” pelo trabalho de extrema complexidade que está a fazer para extinguir a combustão das escombrelas das minas do Pejão. Disse que não existe outra alternativa para a solução que está a ser utilizada, e que se está a pensar numa solução que a longo prazo evite que esta situação volte a acontecer, que passará pela construção de uma zona de protecção.

Quanto aos prejuízos causados pelas cinzas resultantes da combustão das escombrelas, referiu que tem recebido essa preocupação e que tem dado nota dessa situação à “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro”, e que está a verificar se existe uma medida de apoio às pessoas afectadas, sendo que, para já, não pode garantir que essa medida venha a existir.

Garantiu que está a ser efectuado o acompanhamento da qualidade do ar, e que espera que este problema seja resolvido a curto prazo.

Esclareceu que a diferença no horário de funcionamento da luz pública não tem a ver com freguesias, mas sim com a activação das células em função da luminosidade. Disse que esta questão já foi reportada à “EDP – Electricidade de Portugal”.

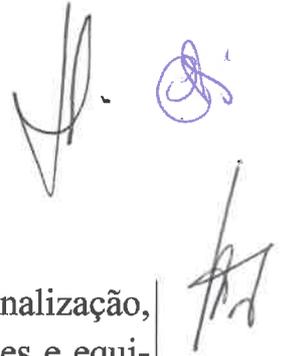
Salientou a importância da construção do “Centro de Recolha de Animais”, independentemente do local em que seja instalado, porque é um equipamento que vai melhorar a qualidade de vida da população. Justificou a escolha de Pedrido pela disponibilidade de terreno com capacidade construtiva, anunciando que este equipamento vai ser construído junto à ETARI da Póvoa.

Referiu que vai verificar as situações relatadas referentes à fibra óptica, tendo dado nota do crescimento significativo da rede no concelho.

Referiu também que vai dar nota aos serviços municipais das questões relativas à recolha de lixo e limpeza de vias municipais, tendo anunciado que a recolha dos ecopontos vai começar a ser feita pela “Ambisousa”.

Sobre as questões relativas à convocação da presente sessão, disse que o executivo municipal tem o maior respeito pela Assembleia Municipal.

Em relação às intervenções a executar no concelho em infraestruturas afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, justificou a intervenção na Freguesia de Real pelo facto de em função da mancha definida pelo “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas”, a reparação das estradas ficaria a meio, o que não faria sentido, como por exemplo a estrada da Cascavalhosa, que vai ser intervencionada até ao cruzamento do Gilde. A seguir elencou outras intervenções a realizar nas restantes freguesias (cerca de 700.000,00): rua da Serra; rua de Terramonte; rua central do Pejão; rua de Paraduça; caminho de Gardunha de Nogueira; rua de Nogueira; rua do Pereiro à rua do Loureiro; rua dos mineiros do Pejão; rua do Pedrogo; rua do Pejão Velho; rua de Gondra; rua do Marão; rua do Tapado; rua do Viso; rua de Arejinha; rua de S. Pedro a Gaído; estrada que liga Midões e Gondarém.



Informou que foi incluída na candidatura a substituição de sinalização, infraestruturas de água e saneamento, caixotes do lixo e moloques e equipamento da rede eléctrica.

Informou também que as intervenções a executar fora da mancha definida pelo “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas” totaliza o montante de cerca de 170.000,00.

Concluiu, enfatizando a vontade e sensibilidade do Governo em ajudar o concelho, comprovada pelo anúncio de hoje de manhã relativo à instalação da “Loja do Cidadão”, vontade essa que espera que não esmoreça apesar de algumas situações estranhas que vão acontecendo em Castelo de Paiva.

Salientou a colocação de parques infantis nas freguesias em colaboração com as respectivas Juntas de Freguesia, esperando avançar com este investimento nos próximos dias.

Concluiu a sua intervenção, informando que a Câmara Municipal vai adquirir uma máquina para tapar buracos nas vias municipais, num investimento que totaliza o montante de 50.000,00.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a “Rota dos Ofícios Tradicionais” é um projecto no âmbito da candidatura apresentada ao “SIAC – Sistema de Apoio às Acções Colectivas”, com o qual se pretende estabelecer uma rota de visita que permita aos visitantes perceber aquilo que era uma dinâmica económica associada às artes e ofícios tradicionais do concelho, assente em quatro rotas: a rota da madeira, a rota do metal e da pedra, a rota dos tecidos e calçados e a rota da gastronomia, suportadas por roteiros em papel e uma aplicação móvel (sistema Android e IOS).

Referiu que foi possível colocar sinalética direccionada em cada uma das freguesias direccionada para cada um dos pontos de visita, e ainda uma sinalética “tipo” para cada um dos locais a visitar.

O membro Almiro Moreira solicitou ao Sr. Presidente da Câmara um esclarecimento relativo às situações estranhas que disse estarem a acontecer no concelho, que podem esmorecer a vontade do Governo em continuar a ajudar Castelo de Paiva.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que todos andam na rua, todos falam, e todos percebem o que algumas pessoas tentam fazer para esmorecer esse investimento, por isso é que disse o que disse.

O membro Almiro Moreira respondeu que pensava que fosse alguma alteração no Governo que pudesse esmorecer essa vontade. Disse que repudiava qualquer tipo de suspeição ou maldizer, pelo que, concordava com o Sr. Presidente da Câmara, e que da sua parte tem contribuído para baixar a crispação política no concelho.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que a Assembleia Municipal é constituída por todos os que foram eleitos, e que no que diz respeito à Mesa, não se sentem subalternos de ninguém, estando todos ao serviço dos objectivos que tinham quando concorreram para servir os Paivenses e a causa pública, utilizando o dinheiro do Município da melhor forma possível.

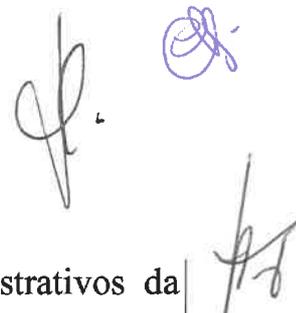
Informou que notificou a Câmara Municipal no sentido de se agendar a presente sessão no início do corrente mês, mas que surgiu a necessidade de deliberar sobre novos diplomas que foram publicados no âmbito da descentralização de competências, não se podendo correr o risco de agendar nova sessão extraordinária sem necessidade disso.

Concluiu a sua intervenção, insistindo para que a Câmara Municipal melhore as condições de trabalho dos membros da Assembleia Municipal.

Informou que a propósito da convocação da sessão ordinária e extraordinária de hoje, não vão ser pagas duas senhas de presença.

O membro Almiro Moreira interveio novamente para se referir à informação relativa à situação financeira do Município, tendo dito que se está a iniciar um problema grave de tesouraria, porque a dívida a fornecedores ultrapassa em 500.000,00 o montante do “Resumo Diário de Tesouraria”.

Disse que foi aprovada há alguns meses pela Assembleia Municipal uma recomendação para um novo formato da informação relativa à actividade da Câmara que ainda não foi adoptado, tendo solicitado um esclarecimento relativo a este assunto.



O Sr. Presidente da AM confirmou que os serviços administrativos da Assembleia Municipal notificaram a Câmara Municipal da aprovação da recomendação anteriormente referida.

O Sr. Presidente da Câmara informou que vai remeter o documento aos serviços municipais para melhoria do formato da informação relativa à actividade da Câmara Municipal.

Sobre as dificuldades de tesouraria, informou que com a contratação de um empréstimo de curto prazo, e com o fim do pagamento do “PREDE – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários”, este problema vai ser atenuado.

O Sr. Presidente da AM informou que aquele órgão fez-se representar nos seguintes eventos:

- Conferência “Quid Juris – Tâmega e Sousa” – CIM-TS – 2019.01.16;
- Cantares das Janeiras 2019 – Auditório Municipal – 2019.01.12;
- Cerimónia de entrega das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior – 2019.02.09;
- Cerimónia de entrega das Medalhas de Mérito Municipal – 2019.02.09.

De seguida, deu nota da correspondência endereçada à AM:

- Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - Requerimento AM extraordinária;
- Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura – Renúncia de membro do COAJ de Castelo de Paiva;
- CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa - Documentos Previsionais – 2019;
- Assembleia Municipal de Felgueiras – Votos de boas festas;
- Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Colocação de infraestruturas de telecomunicações ardidas com os grandes incêndios de 2017;
- Assembleia Municipal de Cinfães - Linha do Douro – Moção aprovada por unanimidade;
- CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa - Formação “Quid Juris – Tâmega e Sousa” – Inscrição;
- União das Freguesias de Sobrado e Bairros - Convite – XVIII Encontro Cantar das Janeiras;



Fls. 125



- Grupo Parlamentar “Os Verdes” - Projecto de exploração de urânio em Salamanca;
- Almiro Moreira - Requerimento AM extraordinária;
- Almiro Moreira - Requerimento AM extraordinária – Resposta a notificação da Mesa;
- Grupo Parlamentar “Os Verdes” - Abolição de portagens na A24;
- Grupo Parlamentar “Os Verdes” - Reversão da privatização dos CTT;
- Grupo Parlamentar “Os Verdes” - Implementação de medidas de monitorização da despoluição dos cursos de água que desaguam na Barrinha - Lagoa de Paramos.

***3. - Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto - Publicação dos diplomas de âmbito sectorial - Deliberação da Assembleia Municipal.***

***3.1. Revogação da deliberação tomada na sessão extraordinária da AM realizada no dia 25 de Janeiro de 2019, na parte relativa à não-aceitação das competências transferidas para a CIM-TS***

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

**“Considerando que:**

1. O órgão executivo, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Janeiro, e o órgão deliberativo, em sessão extraordinária realizada no dia 25 do mesmo mês, deliberaram aprovar por unanimidade a proposta em anexo ao presente documento, no âmbito da Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto – Publicação dos Decretos-Lei de âmbito sectorial – Ano de 2019;
2. O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Janeiro deliberou, por unanimidade, que “... se encontram reunidas as condições para o exercício das competências a transferir para esta Comunidade Intermunicipal e previstas no quadro legal em vigor.”



3. Por lapso, a deliberação tomada pelos órgãos municipais incluiu a não-aceitação das competências a transferir para a “CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” previstas nos seguintes diplomas:

1. Decreto-Lei n.º 99/2018, de 27 de Novembro – concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

2. Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

3. Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio dos projectos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

4. Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.

4. Conforme esclarecimento publicado no site da “DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais”, anexo à presente proposta, só após a deliberação de todos os municípios, que pode ocorrer em data posterior ao prazo estabelecido para a comunicação da deliberação do órgão deliberativo da “CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, esta entidade pode exercer as competências transferidas, ou seja, que no caso específico dos diplomas que prevêm o exercício de competências pelas entidades intermunicipais, a transferência ou não de competências para essas entidades não implica a deliberação expressa da Assembleia Municipal;

5. Ainda de acordo com o referido esclarecimento, é o exercício efectivo da competência que carece de acordo prévio de todas as Assembleia Municipais dos Municípios que integram a “CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, que pode ocorrer em qualquer momento não se aplicando os prazos de comunicação estabelecidos nos diplomas sectoriais elencados no ponto 3 da presente proposta;



Fls. 126



6. Que face ao exposto nos pontos anteriores, se torna necessário revogar as deliberações tomadas pelos órgãos municipais referidas no ponto 1, na parte relativa à não-aceitação das competências transferidas para a “CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” pelos diplomas elencados no ponto 3 da presente proposta.

**Proponho:**

1. Que o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária, revogar, na parte relativa à não-aceitação das competências transferidas para a “CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” (mantendo-se a não-aceitação das competências transferidas para os órgãos municipais no domínio da justiça e do apoio aos bombeiros voluntários), a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2019, não se opondo à aceitação por parte daquela entidade das referidas competências;
2. Que o executivo municipal proponha à Assembleia Municipal que na sua sessão ordinária de Fevereiro delibere, em igual sentido, revogar, na parte relativa à não-aceitação das competências transferidas para a “CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” (mantendo-se a não-aceitação das competências transferidas para os órgãos municipais no domínio da justiça e do apoio aos bombeiros voluntários), a deliberação tomada na sessão extraordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2019, não se opondo à aceitação por parte daquela entidade das referidas competências.

**Anexos:**

- Fotocópia da proposta aprovada em reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 11 de Janeiro, e em sessão extraordinária do órgão deliberativo realizada no dia 25 do mesmo mês.
- Fotocópia da acta da reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, realizada no dia 10 de Janeiro.
- Esclarecimento emitido pela “DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais” sobre o tema “Transferência de competências – entidades intermunicipais”.

O trabalhador designado pela Câmara Municipal para prestar apoio administrativo à AM, André Pimenta, esclareceu que a “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais” foi contactada no sentido de se perceber se os órgãos autárquicos ainda iam a tempo de corrigir o lapso. Disse que está publicada uma nota informativa no site daquela entidade que diz expressamente que no caso da transferência de competências para as comunidades intermunicipais, a pronúncia dos órgãos autárquicos não corresponde aos prazos que estão previstos nos respectivos diplomas sectoriais, e como tal, podem aqueles órgãos revogar, ou a deliberação, ou parte da deliberação na parte relativa à não-aceitação da transferência de competências para a “CIM-TS – Comunidade intermunicipal do Tâmega e Sousa”.

A AM deliberou por unanimidade revogar, na parte relativa à não-aceitação das competências transferidas para a “CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” (mantendo-se a não-aceitação das competências transferidas para os órgãos municipais no domínio da justiça e do apoio aos bombeiros voluntários), a deliberação tomada na sessão extraordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2019, não se opondo à aceitação por parte da CIM-TS das referidas competências.

### ***3.2. Publicação dos diplomas de âmbito sectorial - Deliberação da Assembleia Municipal.***

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

“1. A Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, vem, de acordo com o seu objecto e âmbito de aplicação, concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

2. Dispõe o n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que a transferência das novas competências, a identificação da respectiva natureza e a forma de afectação dos respectivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração directa e indirecta do Estado, os quais estabe-

lecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

3. No dia 30 de Janeiro de 2019 foram publicados os seguintes Decretos-Lei que transferem competências para os municípios:

1. Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos;

2. Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;

3. Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

4. Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde.

4. De acordo com o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e nos Decretos-Lei em cima elencados, as competências ali consagradas são transferidas automaticamente para os municípios, a não ser que a Assembleia Municipal (mediante proposta da Câmara Municipal) delibere, relativamente a cada um dos diplomas, não exercer a respectiva competência no ano de 2019.

#### **Prazos**

1. Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos, e Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, a deliberação da Assembleia Municipal, relativa ao ano de 2019, tem de ser comunicada à DGAL no prazo de 60 dias consecutivos após a entrada em vigor de cada um dos diplomas;

2. Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermuni-



cipais no domínio da educação, a deliberação da Assembleia Municipal, relativa ao ano de 2019, tem de ser comunicada à DGAL até 30 de Abril de 2019;

3. Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde, a deliberação da Assembleia Municipal, relativa ao ano de 2019, tem de ser comunicada à DGAL até 60 dias corridos após a publicação do despacho previsto no n.º 3, do artigo 25.º (Estabelece-se o prazo de 15 dias após a entrada em vigor do diploma para que o Governo remeta a cada uma das câmaras municipais projecto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios, bem como a listagem dos imóveis).

**Face ao exposto, e considerando que:**

1. De acordo com os prazos em cima indicados, conforme calendário de comunicação à DGAL em anexo, urge que os órgãos municipais deliberem primeiramente sobre as competências descentralizadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos, e Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura (deliberação a tomar no âmbito dos diplomas que descentralizam competências no domínio da educação e da saúde está dependente da análise a efectuar ao despacho e à portaria ainda a publicar, onde irão constar os montantes do “Fundo de Financiamento da Descentralização” e as listagens do património a transferir para o Município);

2. A fundamentação que conduziu à não-aceitação das competências descentralizadas nos órgãos municipais pelos Decretos-Lei elencados na minha proposta de 4 de Janeiro de 2019 (com as excepções lá propostas), de acordo com as deliberações tomadas pelo órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 11 de Janeiro, e pelo órgão deliberativo em sessão extraordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2019, se mantém válida

na análise efectuada ao Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos.

3. No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, no caso concreto do Município de Castelo de Paiva, a Câmara Municipal assumirá competências no domínio do controlo prévio e fiscalização de espectáculos de natureza artística, passando também a ser competência municipal receber as comunicações prévias de espectáculos de natureza artística, assim como a fiscalização da realização de tais espectáculos.

A gestão, valorização e conservação de parte do património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e dos museus que, não sejam denominados museus nacionais e a gestão dos recursos humanos afectos àquele património cultural e museus, também são competências transferidas para os Municípios. No entanto, o Município de Castelo de Paiva não terá encargos com a assumpção destas últimas competências, dado não possuir no seu território património cultural com aquela classificação, conforme se pode constatar nos anexos I, II e III do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro.

Face ao exposto, os órgãos municipais não se deverão opor à aceitação destas competências.

**Proponho:**

1. Que o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária propor à Assembleia Municipal que delibere pela não-aceitação, em 2019, das competências descentralizadas nos Municípios no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos, e que não se oponha à aceitação das competências transferidas para os órgãos municipais no âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro no domínio da cultura.

**Notas finais:**

1. Até 30 de Junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem novamente comunicam esse facto à “DGAL - Direcção-geral das Autarquias Locais”, mediante nova deliberação tomada pelos seus órgãos deliberativos;

2. Todas as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de Janeiro de 2021.

**Anexos:**

- Prazos de comunicação à DGAL – Mapa.”

A AM deliberou por unanimidade i) pela não-aceitação, em 2019, das competências descentralizadas nos Municípios no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da protecção e saúde animal e da segurança dos alimentos, e ii) pela não oposição à aceitação das competências transferidas para os órgãos municipais no âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro, no domínio da cultura.

***4. – Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de 500.000,00.***

“Presente o Relatório Final relativo ao empréstimo em título:

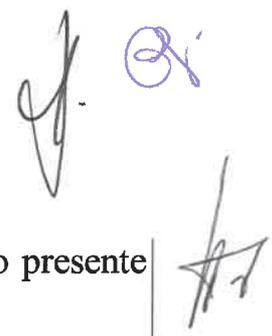
Tendo em vista a celebração de um contrato de empréstimo de curto prazo para apoio a Tesouraria do Município de Castelo de Paiva, ao abrigo no artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, procedeu-se a abertura de um procedimento de consulta a diversas entidades bancárias tendo por base os seguintes termos e condições:

1. Montante máximo a contratar: Até ao montante de 500.000,00Euros;
2. Finalidade: Apoio a dificuldades de tesouraria;
3. Prazo legalmente imposto: Até dezembro 2019;
4. Sede de conta do empréstimo: Castelo de Paiva (preferencialmente);
5. Período de utilização: A utilização do valor contratado será efetuada até 30 de Dezembro 2019;

Fls. 129

Ad

6. Período de Carência: Não aplicável;
  7. Reembolso: O capital utilizado do empréstimo de curto prazo é amortizado integralmente no termo do prazo previsto na cláusula 3.ª (31 dezembro 2019). O Município de Castelo de Paiva poderá proceder à liquidação parcial do empréstimo, através de simples comunicação por escrito, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
  8. Critério de Adjudicação: Mais baixo preço;
  9. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
  10. Comissões: Isento de comissões;
  11. Formalização das propostas: As propostas deverão ser formalizadas sem apresentação de condições variáveis. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada até as 17 horas do dia 11 de Fevereiro 2019.
  12. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:
    - Montante
    - Taxa de juro
    - Plano de amortização para o período de contrato (se aplicável);Em caso de se verificar um empate dos termos e condições das propostas apresentadas, estas serão objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 118.º e seguintes do Código da Contratação Pública. Se da negociação subsistir o empate dos referidos termos e condições das propostas será efetuado o desempate por sorteio.
- Foram consultadas as seguintes entidades bancárias:
- Caixa Geral de Depósitos, S.A;
  - Banco Português do Investimento;
  - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
  - Millennium BCP;
  - Novo Banco, S.A
- Apresentaram propostas todas as entidades convidadas.
- No dia 12 de Fevereiro de 2019 reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação do executivo municipal na sua reunião ordinária de



25.01.2019, com o objetivo de analisar as propostas e elaborar o presente relatório.

Nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo sido disponibilizado o Relatório Preliminar no dia 12.02.2019, aos concorrentes no qual eram informados que conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 123.º do citado diploma legal dispunha de cinco dias para efeitos de pronúncia.

«Relatório preliminar:

Millennium BCP, S.A (ofício com ref. de entrada n.º 914\*, Proc. 110.03.05 07.02.2019)

1 Modalidade: Conta empréstimo curto prazo ou conta corrente caucionada;

2 Montante e Finalidade: 500.000,00€ (quinhentos mil euros), destinados ao financiamento da tesouraria do Município;

3 Prazo: Até 31 dezembro 2019;

4 Utilização: Libertação de Fundos mediante necessidades do Município;

5 Taxa de Juro: Euribor 6 meses + spread de 0.48% ano.

Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável a taxa de juro (o indexante) é negativa, considera – se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como avaliado no momento da respetiva contratação.

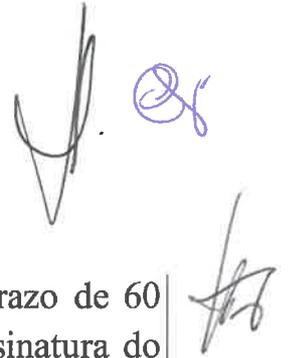
A European Interbank Offered Rate, em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / spread.

6 Pagamento de juros: Postecipadamente, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias;

7 Reembolso de capital: Até 31 dezembro;

   
Fls. 130 

- 8 Comissões: Isento;
  - 9 Condições complementares: - Entrega da ata da Assembleia Municipal a autorizar o empréstimo solicitado; - Deverá estar contratualmente previsto que o CLS CP ou CCC terá que ser integralmente liquidada até 31/12/2019.
  - 10 Validade da Proposta: As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.
    - Proposta enviada por correio
- BANCO BPI, S.A (ofício com ref. de entrada n.º 900, Proc. 150.01.09 de 11.02.2019 – 12h 00m)
- 1 Mutuário: Município de Castelo de Paiva
  - 2 Mutuante: Banco BPI, S.A
  - 3 Montante: até 500.000,00€
  - 4 Finalidade: Apoio a dificuldades de tesouraria;
  - 5 Modalidade: Conta corrente. Utilização e amortização livres, de acordo com as necessidades e por opção do Município, até à data de vencimento do empréstimo;
  - 6 Prazo: Até 30 de dezembro 2019;
  - 7 Taxa de Juro: Taxa variável associada a Euribor a 6 ou 12 M acrescida de um spread de 0,54%. Caso a EURIBOR venha a assumir valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero;
  - 8 Pagamento de juros: Mensal, trimestral ou semestral e postecipadamente;
  - 9 Comissões e Encargos: Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização, gestão e de amortizações parciais;
  - 10 Garantias: De acordo com legislação em vigor;
  - 11 Titulação: Contrato de abertura de crédito em conta corrente;
  - 12 Condições Prévias ao desembolso: Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo;



13 Validade da Proposta: A presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega no Município, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 120 dias após a entrega da proposta no Município. Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva – se no direito de alterar o condicionalismo da operação no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.

14 Sede da Conta Empréstimo: Conta em nome do Município de Castelo de Paiva no Banco BPI, S.A., sediada no Centro Institucional Porto (Av. Da Boavista n.º 1117, 4.º andar, 4100 – 129 Porto).

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO (ofício com ref. de entrada n.º 913, Proc. 150.01.09 de 11.02.2019 – 15h 28m)

1 Montante: 500.000,00€

2 Finalidade: Apoio a tesouraria Municipal;

3 Prazo: até 31 Dezembro 2019;

4 Taxa de Juro: Indexada a Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento). Em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao valor do spread;

5 Período de utilização: Até 30 dezembro de 2019;

6 Período de carência: Não aplicável;

7 Reembolso de capital e juros: Uma única prestação de capital e juros, no termo do empréstimo. O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão.

8 Garantias: As legais, de acordo com este tipo de operações;

9 Comissionamento: Isento de comissões

10 Validade da proposta: Proposta válida por 90 dias. Findo este prazo, e na ausência de aceitação por parte de V. Exas., a presente deliberação será considerada sem efeito.

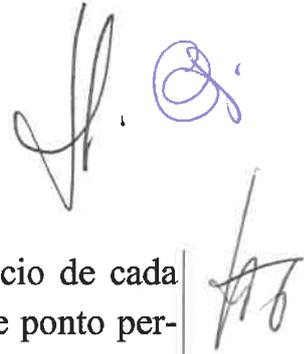
Novo Banco, S.A (ofício com ref. de entrada n.º 917, Proc. 110.03.10 de 11.02.2019 – 15h 52m)

1 Montante: até 500.000,00€

2 Modalidade: Abertura de Crédito em Empréstimo de curto prazo;

   
Fls. 131

- 3 Finalidade: Apoio a dificuldades de tesouraria;
- 4 Prazo: Até 31 dezembro 2019;
- 5 Reembolso: Pagamento de juros postecipados com periodicidade mensal;
- 6 Utilização e Carência: Até 30/12/2019. Liberação de fundos mediante pedido escrito. Sem carência;
- 7 Taxa de Juro anual nominal: Taxa juro variável indexada a Euribor a 1 mês acrescida de um spread de 1,1% sem qualquer arredondamento. No caso de a EURIBOR ser negativa, a taxa mínima aplicar será igual ao spread.
- 8 Revisão da taxa de juros: De acordo com a periodicidade de juros selecionados;
- 9 Comissões e Encargos: Isenção de comissões de montagem, de gestão, de imobilização, e de liquidação antecipada total ou parcial;
- 10 Validade da Proposta: 30 dias seguidos de calendário a contar de 11 de fevereiro 2019;
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (ofício com ref. de entrada n.º 919, Proc. 150.01.09 de 11.02.2019. – 16h 06m)
- 1 Montante: Até 500.000,00€;
- 2 Finalidade: Apoio dificuldades de Tesouraria;
- 3 Natureza: Curto Prazo;
- 4 Prazo: Até dezembro 2019;
- 5 Período de utilização: A utilização do valor contratado poderá ser efetuada até 31 dezembro de 2019;
- 6 Período de reembolso: O capital utilizado do empréstimo de curto prazo será amortizado integralmente até 31 dezembro 2019;
- 7 Pagamento de juros: Os juros são calculados diariamente sobre o saldo de capital em dívida, e serão liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente no termo de cada período de contagem de juros, o qual poderá ser mensal ou trimestral;
- 8 Taxa de juro contratual: O empréstimo vencerá juros à taxa de 0,65%, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva correspondente a média aritmética simples das Taxas Euribor a 12 meses (base 360), apu-



rada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima;

9 Reembolso antecipado: Em caso de reembolso antecipado serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

10 Garantia: O empréstimo é garantido nos termos gerais do direito;

11 Comissões: Isento de comissões;

12 Outras Condições: Financiamento e consecutivamente vencimento das prestações, domiciliadas em conta à ordem existente nesta agência;

13 Validade da proposta: 90 dias

Face ao exposto, e atendendo à avaliação das condições apresentadas pelas entidades bancárias supra mencionadas, e considerando o critério de adjudicação fixado, (mais baixo preço), o júri propõe a seguinte ordenação das propostas:

1.º Millennium BCP – Taxa de Juro com spread 0,48%

2.º Banco BPI, S.A. – Taxa de Juro com spread 0,54%

3.º Caixa Geral de Depósitos – Taxa de Juro com spread 0,65%

4.º Novo Banco, S.A. – Taxa de Juro com spread 1,1%

5.º Caixa de Crédito Agrícola Mutua – Taxa de Juro com spread 1,25%

Todas as deliberações do Júri objeto do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

Audiência Prévia: Nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os concorrentes do Relatório Preliminar, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Observações dos Concorrentes

Terminado o período de audiência prévia, verificou o Júri que nenhum concorrente se pronunciou.

Análise Final



Fls. 132



Terminado o período de audiência prévia entendeu o júri por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

- 1.º Millennium BCP – Taxa de Juro com spread 0,48%
- 2.º Banco BPI, S.A. – Taxa de Juro com spread 0,54%
- 3.º Caixa Geral de Depósitos – Taxa de Juro com spread 0,65%
- 4.º Novo Banco, S.A. – Taxa de Juro com spread 1,1%
- 5.º Caixa de Crédito Agrícola Mutua – Taxa de Juro com spread 1,25%

O Júri, face ao exposto propõe aprovação da contratação do empréstimo de curto prazo até 500.000,00€, junto do Millennium BCP, de acordo com a proposta apresentada através do ofício comregisto de entrada n.º 914, Proc. 110.03.05 de 07.02.2019.

Nos termos do n.º 3 do artigo 124º do CCP, envia –se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que constituem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.”

O Sr. Presidente da Câmara fez o enquadramento da intenção de contratação do empréstimo.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que parece que em todas as sessões da AM são presentes propostas para a contratação de empréstimos, para com a contratação de um novo se pagar um antigo.

Referiu que o preocupa o facto de o executivo municipal ainda não ter definido um modelo de gestão de curto prazo que não implique a contratação de empréstimos.

Referiu também que na contratação do presente empréstimo já influiu a admissão dos 21 precários, algo que terá ainda mais impacto no futuro.



Concluiu, referindo que estão-se a consumir recursos adicionais ao nível dos recursos humanos só para trabalhar nos processos de contratação de empréstimos.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que estão a usar este mecanismo com responsabilidade e como ferramenta de apoio à gestão, pelo facto de o stock de dívida bancária ainda estar muito concentrado no tempo.

Informou que a Câmara Municipal recebeu o relatório do Tribunal de Contas relativo à aprovação da Prestação de Contas do ano de 2012, que refere que o anterior executivo municipal fez acordos de regularização de dívida ilegais com empreiteiros e fornecedores, para 10 anos, porque transformavam dívida de curto prazo em dívida de médio e longo prazo.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para perguntar se em resultado do aumento extraordinário do quadro de pessoal da Câmara Municipal em função do “PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública”, os recursos humanos estão a ser bem aproveitados?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que esses recursos humanos são úteis e fundamentais para o desenvolvimento da actividade municipal, sendo que ainda existem algumas lacunas que têm de ser reforçadas no futuro. Disse que a eventual assumpção de novas competências também vai exigir uma reflexão sobre a estratégia para o futuro.

Disse que é uma ideia errada dizer-se que a Câmara Municipal tem mais funcionários do que tinha no passado, tendo informado que o número actual de trabalhadores é inferior a 2009: 2009, 177 trabalhadores; 2019, 155 trabalhadores.

O membro Almiro Moreira usou novamente a palavra para referir que não disse que agora havia mais funcionários, mas sim 21 trabalhadores a mais. Disse que saudava a evolução do Sr. Presidente da Câmara, porque em 2009 ao que chamava ordenado chorudo, hoje chama áreas fundamentais.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não se esqueceu do que tinha dito: o que disse na altura foi que foram criadas algumas áreas de admissão que não seriam as mais necessárias para o funcionamento da autarquia.





Fls. 133



A AM deliberou por maioria, com 8 abstenções (GMPSD e Presidente da Junta de Freguesia de Fornos) aprovar todas as propostas apresentadas, bem como, autorizar a contratação do empréstimo junto do Millennium BCP, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e ulteriores alterações.

**5. *Compromissos Plurianuais – 4.º Trimestre de 2018.***

A AM tomou conhecimento.

**6. *Declaração de Pagamentos em Atraso a 31.12.2018.***

A AM tomou conhecimento.

**7. *Declaração Recebimentos em Atraso a 31.12.2018.***

A AM tomou conhecimento.

**8. *Declaração Compromissos Plurianuais a 31.12.2018.***

A AM tomou conhecimento.

**9. *Relatório de Actividades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens – 2018.***

Presente o Relatório Anual de Actividades da CPCJ – 2018, que depois de apreciado será arquivado na pasta anexa a esta acta.

O membro Giselda Neves fez uma breve apresentação do relatório.

O Sr. Presidente da AM perguntou se os casos são encaminhados para a Policia Judiciária ou para o Ministério Publico, e se depois desse encaminhamento continuam a ser acompanhados pela Comissão.

O Membro Giselda Neves respondeu que os casos que são encaminhados para o Ministério Publico deixam de ser acompanhados pela Comissão.

O Sr. Presidente da AM perguntou se nunca ocorreu à Comissão propor à Assembleia Municipal que contribuisse para que o número de casos não fosse tão elevado, tendo deixado esse desafio em aberto.

O membro Giselda Neves respondeu que é isso que se pretende na modalidade alargada da Comissão, onde a AM tem representantes designados.

O Sr. Presidente das AM perguntou se os representantes da AM têm comparecido às reuniões?

O membro Giselda Neves respondeu que têm cumprido dentro do possível. A AM tomou conhecimento.

#### ***10. Substituição/Designação de representantes da AM na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.***

A AM, em sessão ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2018, deliberou por unanimidade designar para representantes da AM na CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Castelo de Paiva os membros Maria Alcina Gonçalves Correia, Carla Margarida Nunes de Freitas, Cláudio Silva Costa e Maria de Fátima Laranja Strecht Vasconcelos.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que os membros da AM designados como representantes daquele órgão na “CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens”, têm de cumprir uma série de obrigações que não têm sido compatíveis com as obrigações de ordem profissional do membro Cláudio Silva da Costa, e como tal, aquele membro da AM pretendia renunciar ao mandato para o qual foi designado, tendo proposto para seu substituto a Dra. Susana Margarida Sousa Alves, licenciada em Psicologia.

O Sr. Presidente da AM perguntou se o membro Cláudio da Silva Costa apresentou a renúncia ao mandato?

O membro Almiro Moreira respondeu que a renúncia foi remetida via e-mail para a “CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens”, tendo o membro Giselda Neves entregue uma cópia do documento à Mesa.

O Sr. Presidente da AM leu o conteúdo do documento, tendo no final referido que o membro Cláudio da Silva Costa também deveria apresentar a sua renúncia perante a Assembleia Municipal.

O membro Cláudio da Silva Costa renunciou ao seu mandato de viva-voz perante a Assembleia Municipal.

   
Fls. 134 

O Sr. Presidente da AM colocou à consideração da Assembleia Municipal a designação de novo elemento para a “CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens”.

A AM deliberou por unanimidade designar Susana Margarida Sousa Alves em substituição do membro Cláudio Silva da Costa, que renunciou ao cargo.

***11. Substituição/Designação de representantes da AM na Comissão Consultiva da revisão do PDM.***

A AM, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2017, deliberou por unanimidade designar para representante da AM na Comissão Consultiva do PDM o membro José António da Costa Moreira da Rocha (efectivo) e António Pedro Maldonado Martins Carvalho (efectivo).

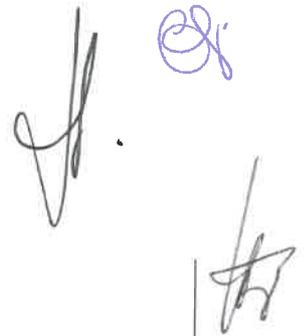
O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que os membros da AM anteriormente referidos têm o mandato suspenso por motivo de doença, pelo que, em consonância com o PS, propunham a designação de dois suplentes para aquela Comissão, evitando assim que a mesma seja impossibilitada de reunir: Manuel António Fernandes Mendes e Tiago José Moreira da Rocha.

A AM deliberou por unanimidade designar, na qualidade de suplentes, os membros Manuel António Fernandes Mendes e Tiago José Moreira da Rocha, em complemento à deliberação tomada na sessão ordinária da AM realizada no dia 27 de Dezembro de 2017.

***12. Assembleia Municipal da Juventude – informação.***

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que a Comissão não terá conseguido trabalhar, tendo dado nota à Assembleia Municipal de um e-mail remetido pelo Presidente do Secretariado, André Silva, em que este apresentou a sua demissão.

Colocou à consideração da AM encerrar já este assunto, ou que se apresentassem sugestões (numa próxima sessão da AM) sobre o que se pretende fazer, sendo que, a Mesa não tomará mais nenhuma iniciativa.



**13. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).**

Não houve intervenções.

**II – Ordem de trabalho da sessão extraordinária:**

**1. Reposição das 9 Freguesias do Concelho de Castelo de Paiva – Tomada de Posição.**

P O membro Manuel Mendes entregou à Mesa uma proposta subscrita pelo GMPS, que a seguir se transcreve:

“ – Considerandos:

1. O Partido Socialista, através de todos os seus eleitos nos variados órgãos locais, Assembleias de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal sempre defendeu a manutenção das nove Freguesias do Concelho;
2. Em todo este processo nunca foi auscultada a vontade da população.

Proposta:

1. Reiterar a tomada de posição da Assembleia Municipal Extraordinária de 3 de Dezembro de 2012 – Manifestando-nos contra a agregação de Freguesias do Município de Castelo de Paiva;
2. Qualquer alteração administrativa no contexto local deve respeitar sempre o critério da maioria da vontade do povo;
3. Devemos ser mais abrangentes no tema e trazer para a agenda política e debate público a importância da Regionalização da reorganização territorial administrativa;
4. Remeter esta tomada de posição às entidades competentes (Assembleias de Freguesia, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Governo e Presidência da República).”

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que a reforma da reorganização das freguesias não teve a concordância da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal. Referiu que não estão comprovados os benefícios dessa reforma, e que não se conseguiu sequer ter uma União de Fre-



Fls. 135



guesias com dimensão suficiente para ter um Presidente de Junta pago a tempo inteiro pelo orçamento de Estado.

Concluiu, referindo que a Assembleia devia tomar uma posição sobre o assunto, conforme proposta do GMPSD.

O Sr. Presidente da AM solicitou ao GMPSD a apresentação de uma proposta à Mesa.

O membro Almiro Moreira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“ –Considerando que:

1. A Lei 22/2012 de 30 de maio que definiu a reorganização administrativa territorial autárquica, não teve a concordância da Assembleia Municipal nem da Câmara Municipal de Castelo de Paiva;
2. Não estão provados os previstos benefícios resultantes da reorganização territorial, nomeadamente na União das Freguesias de Sobrado e Bairros e na União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
3. São vários os movimentos populares que se têm registado no Município a favor da reposição das freguesias agregadas;
4. O acordo de compromisso assumido pelo Senhor Primeiro Ministro e Pelo Ministro da Administração Interna que está na eminência de ser reaberto, formalmente, o debate na Assembleia da República em torno da revisão da Reorganização Territorial das Freguesias.

A Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, reitera a sua posição política a favor da reposição das nove freguesias de Castelo de Paiva e DELIBERA;

1. Concordar com a Desagregação da União das Freguesias de Sobrado e Bairros;
2. Concordar com a Desagregação da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso;
3. Reivindicar, junto do Governo, a necessária e urgente apresentação de Proposta de Lei e debate sobre a Reorganização Territorial das Freguesias na Assembleia da República;

4. Remeter esta Tomada de Posição às Assembleias de Freguesia do Concelho de Castelo de Paiva, para conhecimento e eventual tomada de posição;

5. Remeter esta Tomada de Posição à Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, Governo da República e Presidência da República.”

O membro Giselda Neves usou da palavra para dizer que ficava agradada com a rapidez do PSD a apresentar este tema, talvez porque se avizinham eleições, e porque se calhar estão todos de acordo relativamente a este tema.

Disse que essa unanimidade, mesmo dentro do PSD/CDS-PP, não aconteceu logo desde o início, nomeadamente, na recusa da agregação de freguesias. Pelo contrário, referiu, as actas mostram várias vezes dentro do PSD que afirmavam que se havia uma lei, era para se cumprir.

Referiu que posteriormente, em reunião a 3 de Dezembro de 2012, houve votação de uma moção em que todos estiveram de acordo (com a excepção de um Presidente de Junta que se absteve).

Referiu também que a 28 de Junho numa intervenção extremamente importante do Dr. Rocha Pereira, que questionou os membros da AM se estavam a fazer a reorganização da saúde, dos tribunais e do ensino, porque não ao nível das autarquias; que havia um leque de municípios que estavam a encarar a ideia, não como uma imposição, mas estudando-a e aprofundando-a.

Disse que na altura o Professor José António Rocha referiu que esta matéria era de extrema importância, e que tinha de ser gerida de forma cuidadosa e coerente, referindo que perante algumas intervenções que tinha feito no passado, que concordava e era a favor da reorganização administrativa territorial; que o Sr. Presidente tinha referido que tinha nove filhas e que queria estimá-las de forma equitativa e preservá-las; o, à data, membro Jorge Quintas referiu que a sua posição e da bancada socialista era de oposição a esta reforma no que respeitava a Castelo de Paiva, porque não respeitava



Fls. 136



as especificidades do Município, e nem tinha em conta a vontade e interesses da população. Referiu que sempre foi esta a vontade do PS.

Continuou a sua intervenção, referindo que o Professor José António Rocha disse que provavelmente era muito mais fácil dizer às populações que não eram a favor, mas que era muito mais importante comunicar-lhes que havia claros benefícios e vantagens para o bem-estar das mesmas. Disse que isto significa que não havia unanimidade dentro do PSD, porque nas primeiras discussões houve defesa clara a favor da agregação das freguesias, tal como se depreende da intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Sardoura à data.

Referiu que a 28 de Setembro o PS apresentou uma proposta que nunca foi votada, porque o Presidente da AM à data entendia que era uma moção, e não uma proposta, que para além dos considerandos históricos e geográficos, dizia rejeitar qualquer reorganização administrativa do território das nove freguesias que compõem o concelho de Castelo de Paiva, ou seja, que o PS continuava a dizer alto e bom som que era contra a agregação de freguesias.

Referiu também que na sessão extraordinária de 3 de Dezembro se deu nota que houve um grupo de trabalho que se reuniu, do qual faziam parte os nove Presidentes de Junta, o executivo camarário, o Sr. Presidente da AM, assim como os líderes dos grupos municipais, surgindo daí uma proposta de rejeição que foi votada na AM. Reiterou que desde sempre o PS se manifestou contra a agregação, não tendo assim tantas certezas em relação ao PSD, embora no final o resultado tenha resultado em unanimidade.

Concluiu, referindo que estava de acordo com a proposta apresentada pelo GMPS, devendo-se ouvir a população sobre o que quer em relação a este assunto.

O membro José Teixeira usou da palavra para dizer que está de acordo com a proposta apresentada pelo GMPS, principalmente na parte relativa à auscultação da opinião do povo, tal como fez em Paraíso, em que 80% da população de manifestou contra a agregação das freguesias.



O membro Almiro Moreira interveio novamente para referir que nunca ouviu ninguém dizer que estava a favor da lei. Disse que se veio a comprovar que a lei ia avançar, tendo dito à época que nunca foi a favor da agregação das freguesias, mas que se a Assembleia Municipal, ou a Câmara Municipal, tivesse tomado uma posição poderíamos em vez de seis, ter sete freguesias, porque mediante essa tomada de posição poderiam ter agregado três numa, que era o que a lei dizia.

Referiu que se tivesse havido uma posição da Assembleia Municipal o orçamento dessa freguesia agregada teria duplicado no primeiro mandato, porque a lei ia avançar, conforme vai suceder com a Lei-Quadro da descentralização administrativa.

Referiu também que o próprio Dr. Gouveia Coelho disse à época que não se podia pensar que se ia ficar sempre no tempo do Mouzinho da Silveira, e que se calhar uma reorganização das freguesias até era positiva, mas não esta reorganização das freguesias, que também era a posição subjacente do Professor José António Rocha que dizia que se calhar só devíamos ter duas freguesias no concelho, porque aí se ganhava a dimensão necessária a retirar benefícios da reforma.

O membro Rocha Pereira usou da palavra para dizer que, em primeiro lugar, este é um tema fracturante quer ao nível das pessoas, que ao nível dos partidos políticos, pelo que, é uma matéria que deve ser discutida com o mínimo de “partidarite”.

Disse que se sentia defraudado com a substância da proposta apresentada pelo GMPSD, interrogando-se se tal constituiria motivo para o agendamento de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Disse também que em nenhum momento ouviu os Senhores Presidentes de Junta agregadas vir à Assembleia Municipal falar sobre esta matéria.

Questionou o que é que os Grupos Parlamentares do PSD e do PS pensam sobre este assunto, que projectos existem, porque se o soubessem teriam mais informação para debater e para entender o porquê das coisas.

Referiu que estão a olhar para trás quando têm de olhar para a frente, face à reforma em curso da descentralização administrativa para a qual não esta-



Fls. 137



mos neste momento preparados. Disse que ninguém acredita que o Governo que venha a seguir vai retirar competências que agora se estão a delegar, tendo-se de encarar muito seriamente o futuro.

Referiu também que a maioria dos autarcas quer a regionalização a curto prazo, mas que o Sr. Primeiro-Ministro já veio dizer que esse assunto só vai ser discutido depois de Outubro, não ficando no entanto admirado se o tema for abordado durante a campanha eleitoral.

Disse que não se opunha a nenhuma das propostas apresentadas, mas que concordava com a segunda parte da proposta do GMPS, porque se forem chamados a emitir opinião sobre esta matéria o que é que vão dizer os Paires, ou eles por intermédio dos membros da Assembleia Municipal? Querem o retorno às nove freguesias.

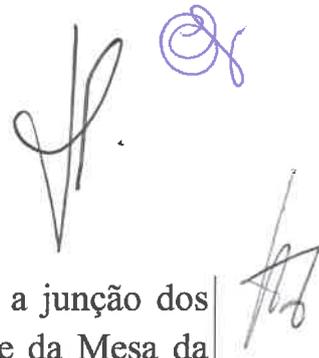
Concluiu, referindo que gostaria de sufragar ambas as propostas.

O membro Almiro Moreira usou novamente a palavra para dizer que o GMPSD pediu, a 7 de Janeiro, que este assunto fosse agendado para a Assembleia Municipal que se realizou a 25 de Janeiro. Disse que a Mesa indeferiu o pedido, tendo o GMPSD solicitado o agendamento de uma AM extraordinária para o mesmo dia 25, sendo que o calendário se foi encurtando e a Mesa considerou que já não havia tempo para convocar a sessão no mesmo dia, tendo-lhes comunicado que esta seria agendada juntamente com a ordinária de Fevereiro, ao que o GMPSD acedeu, porque havia a ideia de que poderia ser no início do mês.

O membro Manuel Mendes usou da palavra para dizer que concorda que se deve dar mais atenção ao processo de descentralização administrativa.

Disse que tinha a ideia que nenhum dos deputados da AM, do PSD, no mandato 2009-2013 se mostrava a favor à lei da reforma territorial autárquica.

Referiu que numa reunião realizada a 19 de Março de 2012 entre os Senhores Presidentes de Junta para elaborarem um documento que não foi subscrito (faltou à reunião) pelo então Presidente da Junta de Freguesia de Real, Filipe Valente, eleito pelo PSD; a 19 de Novembro o mesmo grupo de eleitos reuniu novamente e, coincidentemente, o referido Presidente de Junta



voltou a faltar; a 22 de Novembro o grupo alargou-se com a junção dos Grupos Municipais, a Câmara Municipal e um representante da Mesa da AM, voltando a faltar o Presidente da Junta de Real, que tinha o direito a fazê-lo, mas podendo subscrever o documento, o que não aconteceu.

Relativamente às actas, disse que havia elementos do PSD que não concordavam com a lei, e havia unanimidade dos elementos da bancada do PS quanto à não concordância com a lei. Disse que na reunião de 28 de Junho de 2012, o Professor José António Rocha referiu que concordava e era a favor da reorganização territorial autárquica, usando como exemplos a Junta de Santa Maria de Sardoura e a de S. Martinho, e mais à frente o exemplo do Couto Mineiro, como sendo exemplos concretos de grandes vantagens que poderiam ter com a reorganização territorial, unindo-se.

Referiu também que curiosamente na mesma altura, um presidente de Junta apresentou uma proposta numa Assembleia de Freguesia da qual era membro, em que disse que a mesma era da comissão política do PSD, mas na acta não foi isso que apareceu, mas sim a proposta do executivo, em que a proposta a discutir seria a alteração do estatuto urbano da Freguesia de Santa Maria de Sardoura para passar a rural. Disse que a consequência seria que três freguesias rurais contíguas passariam a uma só.

Perguntou-se até que ponto pelo facto de existirem pessoas com limitação de mandato de recandidatura nas eleições de 2013, e o facto de excelentes candidatos putativos noutra âmbito no Couto Mineiro, em que seriam putativos vencedores nestas agregações, não seria uma reorganização feita à luva para aqueles que seriam os candidatos ideais para essas áreas geográficas.

Disse que mais tarde na acta o Presidente da Junta de Real à data, Filipe Valente, justificou a sua intenção de voto com o facto de ver na lei vantagens para o Município, e que por esse facto não concordaria com o documento.

Concluiu, referindo que há registos históricos que mostram que o PSD local nem sempre esteve disposto a aprovar a proposta que o membro José



Fls. 138



António Rocha apresentou, ao contrário da coerência demonstrada pela bancada do PS.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que se mantém intacto o princípio da manutenção das nove freguesias do concelho, algo que o executivo municipal tem demonstrado em todos os domínios da sua actuação.

Disse que a Assembleia Municipal deve insistir junto dos líderes dos principais partidos a nível nacional para tomarem uma posição sobre esta matéria, porque ainda não ouviu o líder do PSD a dizer nada sobre o assunto, a não ser o antigo ministro responsável por esta reforma a dizer que para além das freguesias, também deveríamos ter agregações de municípios.

Referiu que o Governo anunciou que vai rever este processo com a criação de uma comissão que ainda está no activo, e que espera que haja novidades para breve sobre esta matéria, achando também que a vontade do povo deve prevalecer.

Referiu também que depois de conhecer os critérios definidos pela comissão, ai sim, devem tomar uma posição sobre este assunto.

Concluiu, referindo que a regionalização é a reforma mais importante a fazer no país, porque o nível de decisão tem de estar mais perto das pessoas.

Perguntou ao membro Almiro Moreira quais eram as duas freguesias que seriam agregadas?

O membro Almiro Moreira respondeu que, de acordo com uma posição e opinião meramente pessoal, optaria pela agregação das freguesias de S. Martinho de Sardoura, Santa Maria de Sardoura e Sobrado, tendo feito o mesmo desafio ao Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que foi muito claro ao pugnar pela manutenção das nove freguesias.

O Sr. Presidente da AM propôs que se votasse cada uma das propostas, em alternativa, referindo que a Mesa qualificava a proposta apresentada pelo GMPSD de “Proposta A”, e a proposta apresentada pelo GMPS de “Proposta B”.



O membro Almiro Moreira propôs que se votassem as duas propostas em conjunto, porque ambas se complementam, estando disposto a votar favoravelmente cada uma delas.

O Sr. Presidente da AM respondeu que não era essa a opinião da Mesa, mas que a Assembleia era soberana. Disse que se ambas forem aprovadas vão submeter a nossa terra ao ridículo.

O membro Manuel Mendes solicitou um intervalo de dois minutos que foi concedido pela Mesa.

Retomados os trabalhos, o membro Manuel Mendes usou a palavra para dizer que as duas propostas pugnam pela existência das nove freguesias, sendo que a única diferença está no facto de a proposta do GMPS acrescentar duas questões: uma, no sentido de auscultarem a opinião da população sobre esta reforma, e a outra, de trazerem para a ordem do dia a questão da regionalização.

Concluiu, propondo aos eleitos da coligação PSD/CDS-PP a subscrição de uma moção única.

O membro Almiro Moreira respondeu que concordava se à proposta do GMPS se juntar os pontos 1 a 4 da proposta do GMPSD.

O Sr. Presidente da AM propôs que não se deliberasse, suspendendo-se a votação, e que as direcções dos Grupos Municipais reunissem para chegarem a um texto único e coerente, uma vez que as propostas têm pontos que não são similares.

O membro Almiro Moreira propôs que se votasse. Disse que não se tinha apercebido, mas que há uma divergência de fundo, ou seja, a posição do GMPSD é a de querer a desagregação, ter as nove freguesias, e que é isso que quer transmitir na proposta que apresentaram.

Referiu que lhe parecia que a posição do GMPS é a de querer ouvir as pessoas antes de tomar essa decisão.

O Sr. Presidente da AM interrompeu a intervenção do membro Almiro Moreira para dizer que o ponto 1 da proposta do GMPS é no sentido de reiterar a posição tomada pela AM em 2012.

O membro Almiro Moreira respondeu que o ponto 2 da proposta do GMPS defende que qualquer alteração é pela via e maioria do povo, o que não é precisamente a mesma coisa daquilo que o GMPSD defende: que a AM representa o povo, e que a AM defende as nove freguesias.

O Sr. Presidente da AM concordou que efectivamente a divergência era muito maior, e como tal, iam passar à votação.

Em primeiro lugar colocou-se à consideração da AM a forma como as propostas iriam ser votadas, tendo-se obtido os seguintes resultados: 13 votos a favor da votação em alternativa; 10 votos a favor de uma ou outra.

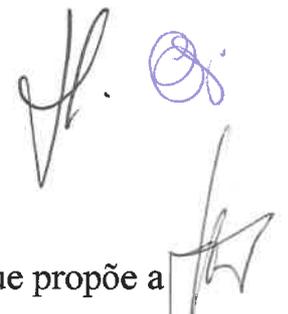
De seguida, a AM deliberou por maioria (Proposta A (GMPSD), 9 votos; Proposta B (GMPS), 15 votos) aprovar uma proposta apresentada pelo GMPS (Grupo Municipal dos eleitos pelo Partido Socialista) relacionada com a questão agendada (reafirmação do que sempre defendeu quanto à desagregação de freguesias no Município – a existência de nove freguesias – e critérios que deviam e devem ser observados para qualquer deliberação relacionada com reorganização administrativa do território do nosso Concelho).

O membro Rocha Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Eu votei no sentido da proposta B. Não tenho nada contra a proposta A, ponto 1; ponto 2, quando se fala na proposta B na questão do critério do povo, eu entendo ouvir e respeitar o critério do povo pode ser um respeito directo quando o povo se manifesta directamente, mas também se respeita o povo quando ele elege os seus autarcas, e os seus autarcas pronuncia-se e vinculam os municípios: pode ser aqui directo, ou indirecto; ponto 3, eu teria gostado que de uma matéria que é consensual, tivesse sido possível obter o tal consenso com uma proposta única”.

O membro Manuel Mendes proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – A minha declaração de voto vai no sentido de salvar que, uma vez que não foi auscultada a população quando foi agregado, toda e qualquer medida que possa ser feita de ora em diante, pelo menos tenho esse critério em cima da mesa.



E registo a incoerência partidária/pessoal do líder do PSD, porque propõe a desagregação e, no entanto, pessoalmente, defende a agregação”.

O membro Paulo Martel proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Eu abstive-me por uma ordem de razão muito simples: estamos a discutir precipitadamente este assunto.

Eu também sou a favor que haja uma discussão popular, que isso seja trazido às populações interessadas.

Não discordo nem de uma proposta nem de outra.

Também sou a favor das nove freguesias, porque essa realidade mostrou desde 2012 para cá que é a realidade que efectivamente necessitamos. Com tanto regionalismo que existe na nossa terra, é notório que esse cariz é muito próprio da nossa região; as freguesias têm isso muito bem implementado, e nós temos de respeitar a cultura, os usos e os costumes da população.

Mas houve tanta lavagem do ego, uns a puxar para um lado, outros a puxar para o outro, sem querer ofender ninguém.

Fomos muito precipitados e este assunto merece uma reflexão muito mais profunda, estando de acordo com o Dr. Rocha Pereira nesse aspecto.

E tomar uma posição neste momento a favor de uns ou de outros, seria fazer uma gincana política que eu não gosto, portanto, a bem da população de Castelo de Paiva, em também abstive-me”.

O membro Tiago Rocha proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Nós de facto passamos cerca de trinta minutos a discutir a forma da votação, e não fomos à essência do problema. E saber se vamos votar na proposta A, ou na proposta B; se vamos votar na proposta do PSD, ou na do PS, isto não passa de mero partidarismo, porque a questão de fundo é que tem de ser discutida.

Aquilo que passamos aqui a discutir durante 30 minutos não foi a questão de fundo, que releva e muito, foi saber se votamos a proposta A que foi apresentada pelo PSD, se a proposta B apresentada pelo PS. Nós podíamos perfeitamente aprovar as duas propostas, e fazer um documento único que faríamos chegar às instituições. Isso seria o que melhor salvaguarda os interesses dos munícipes de Castelo de Paiva.

E de facto, a proposta do PS tem pontos que importa relevar para além daqueles que foram apresentados pelo PSD e bem. Todos nós somos a favor da reposição das nove freguesias, e nesse aspecto parece-me que é uma matéria consensual sejamos do PS ou do PSD.

O PS trouxe aqui um elemento importante que é a regionalização, que é um aspecto essencial e importante que importa ter em consideração, e o Sr. Presidente da Câmara disse, e muito bem, (e falou no Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto que é favorável à regionalização), porque esse deve ser o caminho. A regionalização permitirá ao Município afirmar-se de forma significativa, e ter uma palavra mais activa junto de municípios com maior pujança económica e financeira”.

O membro Almiro Moreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Eu tenho de fazer aqui uma correcção: eu respondi a uma pergunta ao tempo de 2012 que o Sr. Presidente da Câmara me fez, e não ao ano de 2019. Portanto, se fui mal interpretado, a minha resposta foi o que eu teria feito em 2012, porque estávamos condicionados e obrigados a fazer aquilo por uma lei que já estava aprovada na Assembleia da República.

Passo à minha declaração de voto: tenho pena que de facto não tenha sido possível apresentar uma posição conjunta, e tenho pena acima de tudo numa coisa: que desta Assembleia a deliberação que foi tomada pela maioria do PS não saia claramente que nós queremos de volta as nove freguesias. E tenho dúvidas, e vocês devem sabe-lo, como autarcas, os referendos municipais são pagos pelas custas municipais, que o nosso Município tenha capacidade financeira para fazer um referendo municipal com todos os custos que ele acarreta. E como disse o Dr. Rocha Pereira e muito bem, nós representamos aqueles que nos elegeram, e por isso nós para o bem e para o mal, podemos tomar deliberações, sendo isso que eu queria que saísse deliberado e não saiu, que somos a favor de ter Bairros outra vez; somos a favor de ter Paraíso outra vez; somos a favor de Pedorido outra vez e Raiva e Sobrado.

Era isso que eu gostaria de ter visto sair e não saiu, porque o PS condiciona para uma vontade do povo e não quis assumir claramente essa posição.”



O membro José Teixeira usou da palavra para proferir a seguinte declaração de voto:

“ – A minha declaração de voto também vem ao encontro daquilo que eu esperava, apesar de não ter votado na A, votei na B, porque ambas eram semelhantes, e eu acho que neste ponto devíamos estar todos em defesa do mesmo”.

O Sr. Presidente da AM proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Eu votei na proposta B em coerência com o que votamos em 2012, porque fui contra a “lei Relvas”, e não tive dúvidas quanto a isso. Mas também não voto agora com a mesma ligeireza para se desagregar o que se agregou. Isto não é modo de fazer política racional e, se calhar, a minha melhor votação seria a abstenção, mas também poderia ser mal entendido.

Não tenho nada contra a proposta apresentada, mas não me satisfaz, revendo-me muito mais na posição do Rocha Pereira que também interveio um bocado na mesma linha.

Não é modo de fazer política, desculpem que vos diga. O que os Paivenses gostariam de saber, e têm de ser confrontados, é com questões concretas e com substância:

- Que serviços prestam as freguesias?
- Como podem esses serviços a ter a sua característica de proximidade?
- Como podem esses serviços serem adicionados a mais serviços a favor das populações?
- Como podem ser melhores serviços?

Coisa diferente e última que vinha para além da substância, é considerar que não estamos condenados para sempre ao paroquialismo de nove, só nove para sempre? Porquê?

Temos é que saber para que é que servem as freguesias, o que é que as pessoas querem, e não andar com abaixo assinados pelas portas, porque isso é tratar as pessoas por burras.

Primeiro temos é que saber para que é que servem as freguesias, que serviços pretendem, e só depois é que perguntamos às pessoas, porque manter o bairrismo e o paroquialismo não é maneira de fazer política.



Fls. 141



Porquê nove? Se mais freguesias é melhor, então que se tenha uma por cada lugar. Isto para mim é uma burrice.

Sabeis quantos executivos há para administrar o território/freguesias? Vinte e sete executivos para executar que tarefas?

O nosso território precisa de tantos executivos? Aqui é que eu bato o ponto, e portanto, fui contra a agregação de freguesias feita em Lisboa, como também sou agora pela mesma ligeireza dizer voltarmos a desagregar com os mesmos motivos. Não!

Não está provado em lado nenhum que dois, três gabinetes centrais das freguesias, sejam elas duas, três ou quatro, o que é preciso é saber para que é que servem os serviços, e se podem ter lá serviços permanentes (ex. Postos de Cidadão). Mas não é preciso ter um por cada freguesia.

Nada impede que pudéssemos ter um, dois, Presidentes de Junta a tempo inteiro, e assim conseguimos não ter nenhum, fosse a atender em gabinetes deslocalizados dentro do território. Nós não podemos estar aqui a defender cargos ou barreirinhas: o que é que separa Sobrado de Bairros? É burrice estar a criar rivalidades, não há esse tipo de fronteiras, e temos de assumir, nem que seja uma contrariedade, que isto são nove, e serão para sempre.

A História não se faz para trás, faz-se para a frente.

Hoje temos internet, temos estradas, temos novas ferramentas, e não está escrito em lado nenhum que só conseguiremos melhores serviços, mais proximidade, multiplicando as freguesias. Se mais freguesias derem isso, então não tenhamos nove, venham dezoito, e todos ficam contentes: estamos a brincar com coisas sérias.

Vamos discutir o essencial, a substância, os benefícios e as vantagens de ter um, ou dois, Presidentes de Junta permanentes.”

## ***2. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).***

O Sr. Carlos Novais usou da palavra para dizer que a declaração de voto proferida pelo Sr. Presidente da AM no ponto relativo à agregação de freguesias não respeita o funcionamento da Assembleia Municipal.

Disse que esperava ouvir um amplo debate sobre o assunto, mas o que sentiu na discussão desse ponto foi a tentativa de sobrevivência política de um lado e de outro, e que Castelo de Paiva não merecia isto.

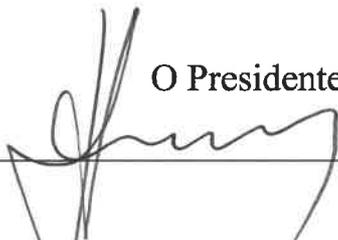
Lamentou que algumas pessoas pareçam que não vivem em Castelo de Paiva, que não ouçam as pessoas, e por isso, não lhe parece que seja uma burrice criar-se um “Posto do Cidadão” em cada freguesia.

Concluiu, referindo que só quem não vive em Castelo de Paiva é que consegue ter discursos demagógicos sobre este assunto.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que concordava com a intervenção anterior no sentido em que a sua declaração de voto tinha ultrapassado o tempo normal, mas que o fez porque, enquanto Presidente da Assembleia, não quis influir na tomada de decisão.

A sessão foi encerrada às 20:00 horas, tendo-se aprovado, por unanimidade, a minuta, nos termos e para os efeitos previstos no nº.3, do artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente,



A 1ª. Secretária,



O 2º. Secretário,

